



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
001/D/007/2018 - PROC. ADM. Nº 4.739/2018.**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº  
001/D/007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS  
FARIAS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – centro – Açailândia – MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SÓUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como **LOCADOR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**, brasileiro, portador do RG: 161426 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 197.205.213-68, residente e domiciliado à Rua Augusto Monte Negro, s/n, Parque Verde, Cidade Jardim II, Quadra 08, Lote 22, Belém - PA; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO **001/D/007/2018**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº **PROC. ADM. Nº 4.739/2018**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de **01 (um) imóvel** situado no endereço Rua Anita Garibaldi, nº187, Centro, no Município de Açailândia-MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinado ao funcionamento da **Central de Marcação de Exames**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze)** meses, com início em 02/01/2022, e término em 02/01/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2022, na forma seguinte:

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia - MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
Página 1/2



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	21 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10.122.0040.2-194
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria de Saúde
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

**CLAUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato 001/D/007/2018 e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.


**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

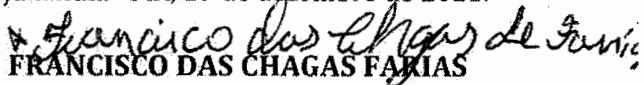
**CLAUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Saúde  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário/Locatário

Açailândia - MA, 29 de dezembro de 2021.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS  
Locador

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 021-424-793-33

2)  CPF 366-625-503-15